



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	2
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO .....	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS .....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	6
SECRETARIA DA SAÚDE .....	14
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS ..	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	16
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	16
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	16
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	17

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 871 - TSE.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito na Portaria nº 355, de 1º de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, a parte que exonera SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO no cargo de Secretário Executivo I – DAS-2, na Secretaria Municipal da Habitação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 872 - TSE.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito na Portaria nº 356, de 1º de novembro de 2018, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, a parte que exonera DENISE DE MORAIS RECH no cargo de Diretor de Projetos Urbanísticos – DAS-4, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 873 - EX.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, EPHIM SHLUGER, do cargo de Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 5 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 874 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora DENISE DE MORAES RECH, Arquiteta, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, a partir do 5 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 875 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora JUSCEIA APARECIDA VEIGA GARBELINI, Secretário Executivo, para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal da Educação, a partir do 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 876 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA no cargo de Secretário Executivo – DAS - 1, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 5 de novembro de 2018.

Palmas, 5 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 358, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados, a pedido, os adiante relacionados dos cargos que especifica, a partir de 5 de novembro de 2018, das seguintes Secretarias:

I - Fundação Cultural de Palmas:  
Secretário Executivo – DAS-1:  
ALEXANDRE COSTA DE CASTRO.

II - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:  
Secretário Executivo – DAS-1:  
LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA.

III - Secretaria Municipal de Comunicação:  
Secretário Executivo I – DAS-2:  
REGINA ROSA PEU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de novembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO: 2018002007

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
CONTRATADA: MASTER PLACAS EIRELI - ME

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões e de materiais de comunicação/identidade visual, tais como: adesivos, banners, lonas, placas entre outros, visando atender as demandas de comunicação visual de todas as Unidades Gestoras do Município.

VALOR TOTAL: R\$4.657,40(quatro mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Processo nº 2018002007, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15 e Instrução Normativa.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 5600Classificação Orçamentária: 24.122.1138.4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 001000105, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF Nº 24.851.511.000-38 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretaria Interina de Comunicação a Senhora Ivonete Pereira Motta, brasileira, portadora do RG Nº 799.702 SSP/DF e CPF Nº. 342.416.201-91, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.961.401/0001-57, com sede na Quadra 104 SUL ALAMEDA RUA SE 09, 03 LOTE 30, neste ato representado por AILTON NUNES, representante, RG nº 394.792 - SSP/TO, CPF/MF nº 295.409.092-878, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/PGM/GAB/Nº 73 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Procuradoria Geral do Município

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e dos incisos XVII e XXIV, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo do art. 4º da PORTARIA/ PGM/GAB/Nº62 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Palmas, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

Fernanda Cristina Nogueira de Lima  
Procuradora Geral do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 501/GAB/SEPLAD, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Concessão de Periculosidade a servidor da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o pedido de Periculosidade autuado no dia 26 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o período retroativo de 03 de fevereiro a 19 de agosto de 2018, quando o servidor pertencia ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme PORTARIA Nº 50/GAB/SEPLAD;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor, conforme descrito abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
307481	ELIEZER MOREIRA DE BARROS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	03/02/18 a 19/08/18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de novembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### INTERESSADO: ELIEZER MOREIRA DE BARROS

PROCESSO: 2018022871

MATRÍCULA: 307481

CARGO: Agente de Obras e Serviços

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

ASSUNTO: Periculosidade

### DESPACHO Nº 351/2018/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o requerimento de Periculosidade do servidor nos autos (fls. 03);

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 1386/2018/DGP/SEPLAD (fls. 16) que solicitou à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos análise e manifestação quanto ao pedido do requerente; CONSIDERANDO o parecer técnico RT. Nº. 08/2018 - SEISP (fls. 17) que afirma a concessão do requerente ao benefício;

CONSIDERANDO que durante o período de 03 de fevereiro a 19 de agosto de 2018 o servidor, pertencia ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos conforme PORTARIA Nº 50/GAB/SEPLAD (fls. 06);

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o DESPACHO Nº 335/2018/GAB/SEPLAD que indeferiu a Periculosidade ao servidor ELIEZER MOREIRA DE BARROS.

Palmas, 1º de novembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustíveis

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	150	UND	Locação de veículos tipo passeio, tipo hatch	1.104,16	1.657.488,00
02	05	UND	Locação de veículos tipo motocicleta	1.115,56	66.933,60
03	10	UND	Locação de veículos operacional (viatura) tipo motocicleta	2.755,81	330.897,20
04	40	UND	Locação de veículos tipo pick-up	3.874,62	1.550.817,60
05	10	UND	Locação de veículos operacional (viatura) tipo pick-up	3.918,18	470.181,60
06	40	UND	Locação de veículos tipo station wagon	2.510,14	1.204.867,20
07	10	UND	Locação de veículos operacional (viaturas) tipo station wagon	3.876,10	465.132,00
08	05	UND	Locação de veículos tipo micro ônibus	7.585,48	455.128,80
09	05	UND	Locação de veículos tipo caminhão 230cv	7.929,40	475.764,00
10	05	UND	Locação de veículos tipo caminhão 150cv	7.060,20	423.612,00

VALOR: R\$ 7.739.622,00 (Sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

RECURSOS: Unidade Gestora - Classificação Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - 1200.04.122.1123.4501; Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - 1300.04.122.1124.4501; Agência Municipal de Turismo - 1400.23.122.1125.4501; Fundação Municipal de Esporte e Lazer - 1600.27.122.1126.4501; Gabinete da Prefeita - 2100.04.122.1127.4501; Procuradoria Geral do Município - 2300.03.122.1144.4501; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - 2500.04.122.1146.4501; 2500.04.122.1117.4568; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - 2600.11.122.1128.4501; Secretaria Municipal de Finanças - 2700.04.122.1129.4501; Secretaria Municipal de Educação - 2900.12.122.1130.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - 3300.20.122.1132.4501; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - 3500.04.122.1134.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3700.08.122.1133.4501; Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - 5200.15.122.1136.4501; Fundo Municipal de Assistência Social - 5800.08.244.1111.4395; Secretaria Municipal de Comunicação - 5600.24.122.1138.4501; Fundação Cultural de Palmas - 7100.13.122.1140.4501; Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - 7700.04.122.1147.4501; Fundação Municipal de Meio Ambiente - 7800.18.122.1145.4501; Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - 7900.04.122.1135.4501; Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e tecnologia - 8500.04.122.1148.4501; Secretaria Municipal da Saúde - 8600.10.122.1131.4501; 8600.10.301.1110.2710; 8600.10.302.1110.2742; 8600.10.305.1110.2739; Fundação Municipal da Infância e Juventude - 8900.04.122.1150.4501; Agência Municipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - 9100.04.122.1152.4501; Secretaria Municipal de Habitação - 9200.16.122.1151.4501; Casa Civil de Palmas - 9300.04.122.1153.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - 9400.15.122.1137.4501; Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - 9600.04.122.1124.4501. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 001000101; 001000103; 040100103; 004000103; 044100103; 044200103; 070000101; 009000101. Notas de Empenho nº 23652, 21955, 21853, 21877, 21878, 22236, 21854, 22136, 21855, 21861, 22060, 21866, 21872, 21870, 21936, 21879, 21871, 21880, 21881, 21882, 22088, 21796, 22052, 22239, 21846, 22054, 21874. BASE LEGAL: Processo nº 2018017213, Parecer nº. 890/2018/PGM/SUAD; Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria

Municipal de Finanças, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças através da Senhora Véra Lúcia Thoma Isomura, portadora do RG Nº 7565368 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, com a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.924.040/0001-51, neste ato representado, pelo senhor Nesterson da Silva Gomes, portador do RG nº 21.417.800-6 SSP/SP, CPF/MF nº 140.536.888-84.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2018.

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO Nº: 250/2018

PROCESSO Nº: 2017059634  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: INFRAENG ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.  
ASSUNTO: Auto de Infração 14975

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo I da LC Nº 107/2005. Auto de Infração n.º 14975, período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 6.072,01. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 30/10/2018 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2017059634 em nome de INFRAENG ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURALTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 01 de novembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
Conselheira Relatora

### ACÓRDÃO Nº: 251/2018

PROCESSO Nº: 2015031524  
RECORRENTE: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 10800

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 11.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo Único da LC Nº 107/2005. Auto de Infração n.º 10800, período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 142.968,36. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 133.513,38. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 30/10/2018 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 124.828,27.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015031524 em nome de CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura

de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 124.828,27 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 01 de novembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 252/2018

PROCESSO Nº: 2015031526  
RECORRENTE: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 10801

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 11.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo Único da LC Nº 107/2005. Auto de Infração n.º 10801, período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 153.569,42. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 127.601,57. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 30/10/2018 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 115.151,39.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015031526 em nome de CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 115.151,39 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 01 de novembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 253/2018

PROCESSO Nº: 2015031547  
RECORRENTE: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 10802

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 11.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo Único da LC Nº 107/2005. Auto de Infração n.º 10802, período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 258.524,26. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 145.422,65. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 30/10/2018 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção



parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 7.783,85.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015031547 em nome de CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 7.783,85 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 01 de novembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 254/2018

PROCESSO Nº: 2015031549

RECORRENTE: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 10803

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 11.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo Único da LC Nº 107/2005. Auto de Infração n.º 10803, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 353.362,04. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 173.361,46. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 30/10/2018 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 23.313,48.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015031549 em nome de CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 23.313,48 (vinte e três mil, trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 01 de novembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 255/2018

PROCESSO Nº: 2015031553

RECORRENTE: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 10804

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 11.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 10804, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 292.432,20. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 158.999,41. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em

30/10/2018 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 11.724,67.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015031553 em nome de CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 11.724,67 (onze mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 01 de novembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo  
Conselheiro Relator

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração e Notificações de Lançamento descritos.

Razão Social	Autos de Infração e Notificações de Lançamento / Processo	Exigência Tributária	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
ROSA AMÉLIA PIRES KELLERMANN	Auto de Infração: 13098/2016. Processo: 2016047666.	ITBI-AF	13/11/2018	14:30h
CLIP CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA – ME.	Auto de Infração: 12070/2015. Processo: 2015067518.	ITBI-AF	13/11/2018	14:40h
PEDRO NORÁCIO ALMEIDA VIEIRA	Auto de Infração: 11990/2015. Processo: 2015064749.	ITBI-AF	13/11/2018	14:50h
MARIA JOSÉ SEMEÃO	Notificação de Lançamento: 4510/2017. Processo: 2017067935.	ISS-CO	13/11/2018	15:00h
CLÁUDIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Notificação de Lançamento: 4717/2017. Processo: 2017073452.	ISS-CO	13/11/2018	15:10h

Palmas, 05 de novembro de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2015

PROCESSO: 2015011735

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo

OBJETO: Prestação de serviços de locação topografia/fiscalização das obras em andamento em diversos locais em Palmas - TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo de execução e vigência contratual de 02 (duas) equipes, por mais 06 (seis) meses, que corresponde ao valor total de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), a contar do vencimento, tendo vigência até 08 (oito) de abril de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e processo nº 2015011735.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trubalsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como empresa LB Santana Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de seu representante legal o senhor Edivaldo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 065.144.300-82 e RG nº 607.967 SSP/TO.

DATA DA ASSIANTURA: 08/10/2018.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/2015

PROCESSO: 2015011741

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo

OBJETO: Prestação de serviços de locação de laboratórios de solo e betumes, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 10 equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de 01 (uma) equipe de fiscalização e mais a equipe referente ao laboratório, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, que corresponde ao valor total de R\$ 130.440,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais), a contar do vencimento, tendo vigência até 08 (oito) de abril de 2019.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e processo nº 2015011741.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como empresa LB Santana Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de seu representante legal o senhor Edivaldo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 065.144.300-82 e RG nº 607.967 SSP/TO.

DATA DA ASSIANTURA: 08/10/2018.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017 (\*)**

PROCESSO Nº: 2017001787.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo e de valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma praça no Setor Santo Amaro, APM 06, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e no Processo 2017001787.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar o acréscimo de R\$ 48.146,15 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quinze centavos), bem como a prorrogação de vigência e execução contratual até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, a contar do vencimento.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e no processo nº 2017001787.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Construtora Acauã LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.490.079/0001-37, por meio de seu representante legal o senhor Pablo Vinicius Muniz Barros, RG nº 478.671 SSP/TO CPF nº 007.062.361-90.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.113, de 29 de outubro de 2018, pág. 5, com incorreção no original.

## **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA /GAB/SEMED Nº 717 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Vilma Cerqueira Serpa, matrícula funcional nº413031887, cargo: Professora - I, Função: Professor da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber para o Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo, código de lotação nº 514.3.74 a partir de 03/09/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 786.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### **PORTARIA /GAB/SEMED Nº 718 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Gislene Pires de Camargos Ferreira, matrícula funcional nº252791, cargo: Professora - II, Função: Técnica do Escola Municipal Henrique Talone para o Secretaria Municipal de Educação, código de lotação nº 660.3.2 a partir de 14/09/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 776.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### **PORTARIA /GAB/SEMED Nº 719 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Glaucia Cristina Diniz de Mattos, matrícula funcional nº296921, cargo: Professora - I, Função: Professor Auxiliar do Centro Municipal de Educação Infantil Amancio José de Moraes para a Escola Municipal Monteiro Lobato, código de lotação nº 514.3.37 a partir de 14/09/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do Fundeb 60% código de dotação nº 782.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### **PORTARIA /GAB/SEMED Nº 720 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Domingas Barreira

dos Santos Lima, matrícula funcional nº413019679, cargo: Professor - I, Função: Professor da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz para a Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, código de lotação nº 514.3.83 a partir de 17/09/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 786.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### **PORTARIA /GAB/SEMED Nº 732 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública, o servidor Antonio da Costa Silva , matrícula funcional nº130521, cargo: Professor - II, Função: Coordenador de Apoio da Escola Municipal Aurelio Buarque de Holanda para o Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custodia de Jesus, código de lotação nº 514.3.63 a partir de 20/09/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 783.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### **PORTARIA /GAB/SEMED Nº 733 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública, o servidor Antonio da Costa Silva , matrícula funcional nº130521, cargo: Professor - II, Função: Coordenador de Apoio da Escola Municipal Aurelio Buarque de Holanda para o Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custodia de Jesus, código de lotação nº 514.3.63 a partir de 20/09/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 783.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### **PORTARIA /GAB/SEMED Nº 734 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Debora Alves da Silva, matrícula funcional nº413033655, cargo: Agente Administrativo Educacional, Função: Cuidador da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves para o Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, código de lotação nº 514.3.51 a partir de 24/09/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 785.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### **PORTARIA /GAB/SEMED Nº 735 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Patricia Borges dos Santos, matrícula funcional nº413033478, cargo: Agente Administrativo Educacional, Função: Limpeza da Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar para o Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira de Melo, código de lotação nº 514.3.21 a partir de 24/09/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 777.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### **PORTARIA /GAB/SEMED Nº 736 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Elenara Lago Dalanora, matrícula funcional nº382961, cargo: Professor - I, Função: Coordenador Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação para o Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, código de lotação nº 514.3.16 a partir de 25/09/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 777.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 737 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do servidor João da Silva Magalhães, matrícula funcional nº381791, cargo: Agente Administrativo Educacional, Função: Vigia Noturno da Escola Municipal Henrique Talone para o Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, código de lotação nº 514.3.76 a partir de 27/09/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 784.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 738 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Antoniesia Rodrigues da Costa, matrícula funcional nº413009398, cargo: Agente Administrativo Educacional, Função: Merenda da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva para o Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custodia de Jesus, código de lotação nº 514.3.63 a partir de 27/09/2018

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 783.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 739 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Andreia Borges da Silva, matrícula funcional nº413013408, cargo: Agente

Administrativo Educacional, Função: Técnica do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada para a Secretaria Municipal de Educação, código de lotação nº 660.5.1 a partir de 27/09/2018

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 776.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 743 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do servidor Claudio José Andrade de Souza, matrícula funcional nº253801, cargo: Professor - II, Função: Coordenador de Programas de Projetos da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista para a Escola Municipal Darcy Ribeiro, código de lotação nº 514.3.17 a partir de 02/10/2018

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 744 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Marina Celia Colavite, matrícula funcional nº312561, cargo: Professor - II, Função: Coordenador de Apoio da Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira de Melo para a Escola Municipal Estevão de Castro, código de lotação nº 514.3.20 a partir de 02/10/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 777.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 746 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.



Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do servidor Clesio Eluizio do Rego, matrícula funcional nº413009986, cargo: Técnico Administrativo Educacional, Função: Auxiliar de Secretaria do Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira para a Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome, código de lotação nº 514.3.42 a partir de 04/10/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/10/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA /GAB/SEMED Nº 748 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Iracelma Tavares Saldanha Noleto, matrícula funcional nº413012619, cargo: Agente Administrativo Educacional, Função: Cuidador do Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão para a Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, código de lotação nº 514.3.22 a partir de 08/10/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 779.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/10/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA /GAB/SEMED Nº 749 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido da servidora Clea Eloíza do Rego Barros, matrícula funcional nº413018060, cargo: Professor - II, Função: Professor da Educação Infantil da Escola Municipal Estevão de Castro para o Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, código de lotação nº 514.3.76 a partir de 15/10/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do Fundeb 60% código de dotação nº 786.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/10/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0762, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de		Valor do Repasse
			Despesas		
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2018000011	33.50.36		RS 6.800,00
			33.50.47		RS 1.360,00
			TOTAL GERAL		RS 8.160,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 770 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, e,

Considerando que o § 1º do Decreto nº 222, de 21/06/2011, dispõe que o período de férias interrompido e reprogramado deverá ser gozado de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da administração, ficando vedada nova interrupção.

Resolve:

Art. 1º- Conceder o gozo de 09 (nove) dias de férias a servidora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, cargo: Professor P III função: Diretora de Unidade Escolar, matrícula funcional nº 974031, lotada no CMEI MIUDINHOS, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, suspensas pela Portaria nº 492 de 10/07/2018, publicada no DOMP nº 2.041 de 16/07/2018, a serem usufruídas no período de 05/11/2018 a 13/11/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0771, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2018000006	33.50.36	R\$ 38.251,08
			33.50.47	R\$ 7.650,21
TOTAL GERAL				R\$ 45.901,29

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 772 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Prorrogar o prazo estabelecido, por meio da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 527 DE 03 DE AGOSTO DE 2018, para que o servidor público municipal Josevalde de Oliveira Glória, ocupante do cargo de Professor nível I, matrícula funcional nº41301945, continue respondendo, interinamente, pela Gerência de Prestação de Contas, no período de 05/11/2018 a 05/12/2018, em razão de a titular Fernanda Campos encontrar-se em fruição de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0773, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	2018000029	R\$ 7.950,00
TOTAL			R\$ 7.950,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0774, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, por apresentar um acréscimo de mais de 100 matrículas.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Período de referência do acréscimo	Nº de Alunos Acrescidos	Tipo de Atendimento	Valor Aluno/ano	Valor Parcial	Valor Total do Repasse
1	CMEI – Princesas e Princesas	2018000068	Agosto a Novembro	136	EI Parcial 0-3	R\$ 156,84	R\$ 8.532,12	R\$ 8.532,12
TOTAL GERAL								R\$ 8.532,12

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.2722 Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 002090360, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA GAB/SEMED Nº 775, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o Sistema Integrado de Matrícula de Palmas - SIMPALMAS, para matrícula na Educação Infantil e para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município e Ato nº 947 NM, de 11 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 1.565, de 11 de agosto de 2016, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a cada ano letivo, a qualidade dos serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de normas para assegurar o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos para a matrícula online;

CONSIDERANDO o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de matrícula no ensino médio regular, nas escolas da rede pública municipal,

RESOLVE:

## CAPÍTULO I

## Sistema Integrado de Matrícula de Palmas - SIMPALMAS

Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Matrícula de Palmas - SIMPALMAS na Rede Municipal de Educação de Palmas.

Art. 2º A solicitação de matrícula nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Palmas será realizada por meio do Sistema Integrado de Matrícula de Palmas - SIMPALMAS.

§ 1º O cadastro do candidato no SIMPALMAS será realizado, exclusivamente, via Internet, por meio do site: [semed.palmas.to.gov.br/sim](http://semed.palmas.to.gov.br/sim).

§ 2º As Unidades Educacionais auxiliarão e/ou efetuarão o cadastro dos solicitantes que não dispuserem de acesso à rede mundial de computadores (internet).

Art. 3º O SIMPALMAS tem por objetivo o cadastro da solicitação de matrícula de educandos novatos, que pleiteiam vaga na Rede Municipal de Educação de Palmas ou transferência de Unidade Educacional por interesse próprio.

Parágrafo único Considera-se educando novato, conforme dispõe o caput deste artigo aquele que:

I - tenha sido transferido das redes de Ensino Federal, Estadual, Particular, de outros Municípios ou que sejam procedentes de outros países;

II - optar por transferir de Unidade Educacional por interesse próprio;

III - abandonou os estudos em qualquer ano letivo;

IV - não aceitar a Unidade Educacional para a qual foi transferido por meio da Transferência Automática;

V – nunca tenha sido matriculado em nenhuma escola.

Art. 4º No início do ano letivo as vagas somente serão disponibilizadas para o SIMPALMAS após a renovação de matrículas pelas Unidades Educacionais dos educandos veteranos.

Art. 5º O educando que não confirmar a renovação de matrícula no prazo estabelecido no Calendário Escolar vigente terá sua vaga disponibilizada para o SIMPALMAS.

Art. 6º Deverá efetuar o cadastro, o educando que esteja pleiteando vaga para o(a):

I – Educação Infantil

II - Ensino Fundamental;

Parágrafo Único: As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmento serão realizadas diretamente nas Unidades Educacionais que ofertarem esta modalidade.

Art. 7º A inscrição no SIMPALMAS deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável, ou pelo próprio educando, quando maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado(a), devendo ser informados os seguintes dados:

I – para o educando novato pertencente à Rede Municipal de Educação de Palmas que pleiteia transferência de Unidade Educacional:

a) CPF do responsável pelo educando ou do próprio educando se maior de idade;

b) data de nascimento (dd/mm/aaaa);

c) se possui irmão gêmeo;

d) se possui deficiência;

e) três opções de unidades educacionais;

f) se tem irmão matriculado na Unidade Educacional da primeira opção.

II - educandos novatos não pertencentes à Rede Municipal de Educação de Palmas:

a) CPF do responsável pelo educando ou do próprio educando se maior de idade;

b) nome completo do educando (sem abreviações);

c) nome completo da mãe (sem abreviações);

d) data de nascimento (dd/mm/aaaa);

e) sexo;

f) se tem irmão gêmeo;

g) se possui deficiência;

h) se está sob Medida de Proteção Judicial;

i) três opções de unidades educacionais;

j) se tem irmão na unidade educacional da primeira opção;

k) endereço de residência com CEP;

l) número de telefone para contato;

m) número do NIS (número de identificação social) do educando.

Art. 8º Após salvar a solicitação, o sistema informará o número de protocolo, que deverá ser guardado pelo solicitante, pois será usado para confirmar sua classificação.

Art. 9º Os cadastros serão organizados na Unidade Educacional de 1ª, 2ª e 3ª opção, conforme os critérios abaixo, priorizando o educando que:

I - esteja sob medida de proteção judicial;

II - possua necessidade educativa especial;

III - tenha pais ou responsáveis legais com alguma deficiência ou doença crônica que impossibilite cuidar da criança e/ou adolescente;

IV - esteja contemplado no Programa Bolsa-Família;

V - tenha residência próxima da Unidade Educacional.

VI - tenha irmão(s) matriculado(s) na unidade educacional, onde pleiteia a vaga;

Art. 10 O solicitante será informado, no próprio sistema, a sua situação, se classificado ou aguardando no quadro de reserva na lista de solicitação de matrícula.

Parágrafo único. A classificação de que trata o caput desse artigo, estará sujeita a alterações, caso seja realizado novo cadastro com critérios distintos àqueles já existentes, conforme art. 9º desta Portaria.

Art. 11 Não será necessário cadastro pelos educandos já matriculados na Rede Municipal de Educação de Palmas que continuarão estudando na mesma Unidade Educacional.

Art. 12 Todos os dados informados no SIMPALMAS são de responsabilidade do solicitante, sendo obrigatória a apresentação dos documentos comprobatórios no ato da matrícula.

§ 1º - Caso os pais ou responsáveis legais não comprovem as informações contidas no cadastro a matrícula não poderá ser efetivada e as informações não evidenciadas serão alteradas ocasionando uma reclassificação do interessado.

§ 2º - Não terá a matrícula assegurada os cadastros informados, de forma equivocada, o ano/período que o educando irá cursar.

Art. 13 A transferência de educando por interesse próprio entre Unidade Educacional da Rede Municipal de Educação de Palmas será realizada exclusivamente pelo SIMPALMAS ou por ato de ofício da Secretaria Municipal da Educação com justificativa.

Art. 14 O solicitante deverá acompanhar o cadastro no SIMPALMAS de modo a obter informações sobre a disponibilização da vaga pleiteada, devendo manter atualizados os seus dados cadastrais.

## CAPÍTULO II Da Efetivação da Matrícula

Art. 15 O prazo para efetivação da matrícula será de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação da lista com os nomes dos classificados no SIMPALMAS, no horário de funcionamento da secretaria da Unidade Educacional.

§ 1º Em caso de não confirmação da matrícula, no prazo estabelecido, o cadastro será encerrado, com os devidos registros e a vaga será disponibilizada para o candidato subsequente.

§ 2º O (a) secretário (a) de Unidade Educacional, antes de proceder com o encerramento dos cadastros, deverá entrar em contato com os pais ou responsáveis, a fim de certificar-se da desistência da vaga e registrar no Sistema Integrado de Gestão Escolar no menu 3.5.1.

Art. 16 Para a efetivação da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - cópia da Certidão de Nascimento;
- II - cópia do comprovante de residência (conta de energia/água);
- III - 3 fotos 3x4.
- IV - cópia do Cartão de Vacina atualizado;
- V - cópia do Cartão SUS;
- VI - CPF e RG dos pais ou responsáveis legais;
- VII - declaração/Histórico Escolar, de educandos oriundos de transferência;
- VIII – comprovante dos critérios informados;
- IX – laudo médico de restrição alimentar, devidamente expedido e assinado por profissional com registro no Conselho Regional de Medicina, para alunos que declarar alguma restrição alimentar.

Parágrafo único. Deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal da Educação o laudo médico de restrição alimentar imediatamente após a apresentação deste na Unidade Educacional.

Art. 17 Caso haja interesse em voltar a concorrer uma vaga os pais ou responsáveis deverão atualizar os cadastros encerrados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Educação poderá sugerir outra Unidade Educacional ao solicitante que ainda

não se encontra matriculado e que não tenha sido contemplado em nenhuma das 3 (três) opções informadas.

Art. 18 A Unidade Educacional somente efetivará a solicitação de matrícula direcionada por meio do SIMPALMAS.

## CAPÍTULO III Da Transferência Automática

Art. 19 Considera-se como Transferência Automática, o processo pelo qual o educando é transferido para outra unidade educacional em razão de não existir, na unidade educacional de origem, a série/ano/período subsequente.

Art. 20 O educando que não concordar com a unidade educacional de destino deverá preencher o termo de desistência de vaga da Transferência Automática disponível na secretaria da Unidade Educacional de origem, sendo considerado novato.

Art. 21 A Transferência Automática será efetivada obedecendo às seguintes etapas:

I - mapeamento das escolas municipais e estaduais que participarão do processo da Transferência Automática, feita pelos técnicos da Semed, juntamente com os secretários das unidades educacionais;

II - encaminhamento do educando via Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGE à unidade educacional de destino.

Art. 22 A Transferência Automática ocorrerá:

I - somente para anos/séries/períodos posteriores;

II - aos educandos da Rede Municipal e Conveniada;

III - entre unidades educacionais mais próximas;

IV – e para promover a adequação do transporte escolar, evitando longos deslocamentos aos estudantes.

## CAPÍTULO IV Das Disposições Gerais

Art. 23 Todos os cadastros que não forem contemplados serão encerrados ao final do último dia do ano letivo, devendo ser renovado para matrícula do ano subsequente.

Art. 24 O suporte ao usuário será realizado pelos servidores da Secretaria Municipal da Educação por meio do telefone 63 3234-0211, 3234-0213 e sítio eletrônico [matriculas@semed.palmas.to.gov.br](mailto:matriculas@semed.palmas.to.gov.br).

Art. 25 As falhas administrativas decorrentes do processo de matrícula, em desacordo com a legislação vigente, é de inteira responsabilidade do (a) Diretor (a), do (a) Secretário (a) Geral e dos Auxiliares de Secretaria da Unidade Educacional, ficando estes sujeitos às sanções disciplinares previstas em Lei.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 27 Revogam se as Portaria 961, de 03 de novembro de 2016 e 0792, de 06 de setembro de 2017.

Art. 28 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 31 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação



**UNIDADES EDUCACIONAIS****ERRATA**

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132, através da Presidente Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Resultado de Licitação da Carta-Convite nº 002/2018, de aquisição de material de expediente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.972, de 05 de abril de 2018, pág.07 e 08:

Onde se lê:

COMERCIAL SANTANA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 18.304,86 (Dezoito mil trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos);

Leia-se:

COMERCIAL SANTANA EIRELI - ME, com o valor total R\$ 18.404,06 (Dezoito mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos);

Palmas/TO, 05 de novembro de 2018.

Inês Barbosa de Souza Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132, através da Presidente Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato do Contrato nº 012/2018, da Carta-Convite nº 002/2018, de material de expediente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.973, de 06 de Abril de 2018, pág. 12:

Onde se lê:

COMERCIAL SANTANA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 18.304,86 (Dezoito mil trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Leia-se:

COMERCIAL SANTANA EIRELI - ME, com o valor total R\$ 18.404,06 (Dezoito mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos).

Palmas/TO, 05 de novembro de 2018.

Inês Barbosa de Souza Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018**

PROCESSO Nº: 2018027307

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: VALOR R\$ 7.800,50 (Sete mil oitocentos reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018027307

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749-91 e portador do RG nº 926761 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS -ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018**

PROCESSO Nº: 20180273074

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: VALOR R\$ 7.990,40 (Sete mil novecentos noventa reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018027307

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749-91 e portador do RG nº 926761 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018**

PROCESSO Nº: 2018027307

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: DIONIZIA PEREIRA LIMA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: VALOR R\$ 1.153,00 (Hum mil cento cinquenta e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018027307

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749-91 e portador do RG nº 926761 SSP/TO. Agricultor (a) DIONIZIA PEREIRA LIMA, inscrita no CPF nº 877.569.351-87, por meio de sua representante legal a Sra. Dionizia Pereira Lima, inscrita no CPF nº 877.569.351-87 e portadora do RG nº 114.918 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018**

PROCESSO Nº: 2018021626

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 13.624,50 (Treze mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018021626

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal o Sr. Júnio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº 565.150.144-49 e portador do RG nº 123.870 2º via SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 000.000 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

PROCESSO Nº: 2018019812  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA  
 CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de carteiras escolares  
 VALOR TOTAL: R\$ 131.200,00 (Cento e trinta e um mil e duzentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018019812  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4429.4429, Elemento de despesa 44.50.52, Fonte: 002000361, 003040361 e 03090040.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Leandro Alves de Barros, inscrito no CPF nº 712.022.931-15 e portador do RG nº 1.144.474 SSP/TO.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 001/2018 (\*)

A Comissão Permanente de Licitação da ACEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 14.619,90 (Quatorze mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos); S. DE SOUSA SOBRINHO CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 12.935,00 (Doze mil novecentos e trinta e cinco reais); COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 831,00 (Oitocentos e trinta e um reais); LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 7.330,00 (Sete mil trezentos e trinta reais); PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total R\$ 421,10 (Quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos) e TODODIA MINIMERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 884,00 (Oitocentos e oitenta e quatro reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018001800, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 12 de março de 2018.

Edilane da Silva Canedo de Castro  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 1.959, de 15 de março de 2018, pág. 11, com incorreção no original.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche por meio da Comissão Permanente de Licitação,

torna público que fará realizar às 14 horas do dia 21 de novembro de 2018, na Sala dos Professores na Escola Municipal de Tempo Integral Prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche, localizado no endereço TO 030, km 22,5 - Taquaruçu/Buritirana, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche, Processo nº 2018028640. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche, no endereço acima citado, no horário de 08h30min às 15h30min de segunda a quinta-feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 8446-4528 / 99220-0990.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2018.

Helio Fernandes Corado  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA DSG Nº 971 SEMUS/DEXFMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO ainda a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Elaine Palma Castanho, matrícula funcional nº 178421, e Alba Marques de Sousa, matrícula funcional nº 413024393, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Fornecimento nº 21/2018 - Processo nº 2018008255, que tem por objeto o fornecimento de refeições (marmite) destinadas a servidores plantonistas dos Centros de Saúde da Comunidade Taquaruçu e Buritirana, da rede municipal de saúde de Palmas -TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde desta Pasta como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos trinta dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PROCESSO Nº: 2018016526**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Pintura de lençóis de tecido/Unidades Especializada

**DESPACHO Nº 068/2018/DEXFMS/SEMUS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2018016526, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 484/2018 – NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada para pintura de

lençóis de tecido para atender ao SAMU, UPA SUL/NORTE, AMAS e CAPS AD e II, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para pintura de lençóis de tecido para unidades especializadas em saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 163/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME – CNPJ 24.084.890/0001-25, no valor de R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.302.1110.2742, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0405.00.199, FICHA: 20182398, VALOR: R\$ 7.940,00.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 01º dia do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 48/2017**

PROCESSO: 2017036879

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Link de dados a Intranet e Internet ( Via Rede Virtual Privada).

CONTRATANTE: Município De Palmas/Secretaria Municipal De Saúde

CONTRATADA: Empresa SIM TELECOM LTDA – EPP

OBJETO: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 48/2017 referente referente à Contratação de Prestação de Serviços de 19 links de Internet e Intranet ( Via Rede Virtual Privada) para atender a Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2017036879

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 1 (um) ano, a contar da data do seu vencimento, mantendo o valor nominal da contratação;

RECURSOS: Dotação Orçamentária: 8600.10.302.1110-2742, 8600.10.302.1110-2710, 8600.10.122.1131-4501, 8600.10.305.1110-2739, 9500.10.122.1156-4501 Natureza de Despesa: 33.90.39 Fontes: 0040.00.101; 0441.00.101, 0401.00.101, 0405.00.101, e/ou 0406.00.101.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017036879, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2018.

## SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

**PORTARIA/SEDURF/Nº 296, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

Aprova o Remembramento das Unidades Autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Remembramento da LOTE 01, situado à Alameda 03, Conjunto Qi-09 da ASRSE 75, com área de 400,00m² e LOTE 02, situado à Alameda 02, Conjunto Qi-09 da ASRSE 75, com área de 400,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado à Alameda 03, Conjunto Qi-09 da ASRSE 75, com área de 800,00m², objeto do processo 2016058578



e seu anexo 74368-2018, instruído conforme parecer 277/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº. 073/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Vanda Tereza Palcheco Peixoto, a exercer a função de Conselheira Tutelar, de 1º a 25 de novembro de 2018, em substituição a Conselheira Titular Gilda de Paiva de Oliveira, matrícula funcional nº. 413025717, que se encontra de férias durante o referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, ao 1º dia do mês de novembro de 2018.

Simone da Silva Sandri Rocha  
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social  
Portaria nº 048/2018, de 16/07/2018.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 111/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidor para responder pelos atos da Fundação Cultural de Palmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto 1.031, de 29 de maio 2015 e demais alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Euzeni Pedrosa Grimm, matrícula funcional 1020931, para responder pela Fundação Cultural de Palmas, conforme Decreto acima mencionado, art. 3º ao art. 5º, no período de 05 a 09 de novembro de 2018, em razão da ausência do Titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia cinco de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2018.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 99, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas torna pública a retificação da Portaria FESP DSL/DSG nº 99, de 22 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 2.109, de 23 de outubro de 2018, pág. 09, que desliga e designa profissionais para atuar no Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", de acordo com a legislação vigente.

Onde se lê:

NOME	CPF
PAULA LUIZ FRANCO DE CARVALHO	879.191.171-00

Leia-se:

NOME	CPF
PAULA RUIZ FRANCO DE CARVALHO	879.191.171-00

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de novembro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### PORTARIA FESP Nº 101 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde na forma que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o aditivo do bolsista Alexandre Janotti Mayor, matrícula nº 413031244, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 2.112, de 26 de outubro de 2018, página nº 11.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO o aditivo das bolsistas Maressa Souto Lopes, matrícula nº 413030939 e Naiara Teixeira Lima, matrícula nº 413031075, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 2.115, de 31 de outubro de 2018, página nº 11.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO o aditivo do bolsista Felipe Dias da Silva Cabral, matrícula nº 413030935, junto ao Núcleo de Telessaúde e Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 2.115, de 31 de outubro de 2018, página nº 11 e 12.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2018.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de novembro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas



## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 02 de agosto de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 35/2018 para a empresa PATRICIA MANGINELLI EPP, CNPJ nº 04.061.935/0001-39, instalar a atividade de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, localizada na Quadra ACNO 11 (103 Norte), Rua NO 11, Conjunto 04, LT 18, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, conforme Processo nº 46881/2018. A LAS possui vencimento em 02/07/2019

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 08 de agosto de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 36/2018 para a empresa HOSPITAL UROLÓGICO DE PALMAS LTDA, CNPJ nº 06.320.480/0001-54, exercer a atividade de serviços de litotripsia, localizada na Quadra ACSUSO 40 (401 Sul), Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 01, sala 801 e 805 – Espaço Medico Empresarial, Palmas/TO, conforme Processo nº 12497/2018. A LAS possui vencimento em 08/08/2022.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 09 de agosto de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 37/2018 para a empresa OI MÓVEL S.A, CNPJ nº 05.423.963/0011-93, exercer a atividade de serviços de telefonia móvel celular, localizada na Quadra ACSU SO 20 (201 Sul), Rua NS-1, Conjunto 02, Lote 06, Palmas/TO, conforme Processo nº 45621/2018. A LAS possui vencimento em 09/08/2022.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 23 de agosto de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 38/2018 para a empresa Instituto Urológico de Palmas Ltda - Me, CNPJ nº 10.260.302/0001-52, exercer a atividade de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, localizada na Quadra ACSU SO 40 (401 Sul), AV. LO 11, C.J. 02, LT. 02, Salas 1204 a 1206, 12º Andar, Palmas/TO, conforme Processo nº 25.790/2018. A LAS possui vencimento em 23/02/2022

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 27 de agosto de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 39/2018 para a empresa Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.545.222/0002-70, exercer a atividade de comércio atacadista de medicamentos e material hospitalar, localizada na Quadra ASR SE 75 (712 Sul), QI 09, Al 02, Lote 26-A, Sala 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 41.056/2018. A LAS possui vencimento em 27/08/2022.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 27 de agosto de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº

40/2018 para a empresa Dental Tocantins Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ nº 07.189.471/0001-39, exercer a atividade de comércio atacadista de produtos odontológicos localizada na Quadra ACSV SE 41, (404 Sul), Av. LO 11, Lote 04, Sala 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 41057/2018. A LAS possui vencimento em 27/08/2022.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 12 de setembro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 41/2018 para a empresa Pontes e Ferreira Ltda, CNPJ nº 10.628.380/0001-67, exercer a atividade de motel, localizada na Quadra ASRSE 85 (812 Sul), Conj. QI 03, Al 04, Lote 16, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, conforme Processo nº 38.640/2018. A LAS possui vencimento em 12/09/2022

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 13 de setembro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 42/2018 para a empresa BRASIL TELECOM COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ nº 02.041.460/0030-28, exercer a atividade de serviços de telefonia móvel celular, localizada na Quadra ACSU SO 20 (201 Sul), Conjunto 02, Avenida NS-1, Lote 06, Palmas/TO, conforme Processo nº 45622/2018. A LAS possui vencimento em 13/09/2022.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 14 de setembro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 43/2018 para a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO - ME, CNPJ nº 22.305.438/0001-10, exercer a atividade de Imunização e controle de pragas urbanas, localizada na Quadra 35, Avenida B, lote 16, Sala 08, Jardim Aurenny IV, Palmas/TO, conforme Processo nº 61723/2018. A LAS possui vencimento em 14/09/2022.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 24 de setembro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 44/2018 para a empresa CONSÓRCIO TALISMÃ, CNPJ nº 30.122.622/0001-53, exercer a atividade de escritório para a prestação de serviço de engenharia, localizada Quadra ASRSE 75 (712 Sul), Alameda 02, QI 01, Lote 17A, Sala 06, Palmas/TO, conforme Processo nº 49625/2018. A LAS possui vencimento em 24/09/2022

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 27 de setembro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 45/2018 para a empresa HIGICLEAN EIRELI-EPP, CNPJ nº 01.235.908/0001-47, exercer a atividade de comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, localizada na Quadra ASRNE 55 (412 Norte), QI. 07, Lote 02, Alameda 08, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, conforme Processo nº 42002-2018. A LAS possui vencimento em 27/09/2022.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu,

em 09 de agosto de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 29/2018 para a empresa CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ nº 15.811.119/0001-11, aprovando a localização de Estação Rádio Base na Quadra T-12/T-22, Rua LO 13, Conjunto 30, Lote 08, Setor Taquari, Palmas - To, conforme Processo nº 2014012164. A LMP possui vencimento em 09/02/2019.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 13 de agosto de 2018, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 37/2018 para empresa ÁGUA MINERAL SATISFAZ EIRELI-EPP, CNPJ nº 26.642.132/0001-00, implantar atividade de captação, envase e comercialização de água mineral, localizada na Fazenda Retiro, TO 020, Km 23, lote 59A, Loteamento São Silvestre, zona rural, Palmas - To, conforme Processos nº 2015024702. A LMI possui vencimento em 13/08/2020.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 17 de agosto de 2018, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 38/2018 para a SOCIEDADE DE APOIO A LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS, CNPJ nº 03.380.820/0001-30, implantar o condomínio Residencial Milton Santos, localizado na Quadra ARSE 132 (1306 Sul), Avenida NS-04, HM 04, Palmas - To, conforme Processos nº 42977/2018. A LMI possui vencimento em 17/08/2020

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 24 de setembro de 2018, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 45/2018 para empresa Hospital Palmas Medical Ltda, CNPJ nº 12.955.953/0001-92, implantar atividade de serviço de saúde na Quadra ACSUSO 40 (401 Sul), Conjunto 02, Av. LO 11, Lote 02, 3º Andar e Lote 04, Rua NS A, Palmas - To, conforme Processos nº 2015028805. A LMI possui vencimento em 24/05/2019.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 03 de agosto de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 27/2018 e a Licença Municipal de Instalação LMI Nº35/2018 para a empresa B4 Empreendimentos Imobiliários e Incorporações LTDA, CNPJ nº 18.739.426/0001-27, instalar Sistema de Esgotamento Sanitário – Estações elevatórias e linha de recalque (1º Etapa), localizada Quadras ARSO 151, ARSO 122 e ALCSO 141B, Palmas - To, conforme Processo nº2017012198. A LMP possui vencimento em 03/08/2018 e a LMI possui vencimento em 03/02/2019.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 03 de agosto de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 026/2018 e a Licença Municipal de Instalação LMI Nº034/2018 para a empresa GSG Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ nº 17.751.889/0001-41, instalar as atividades de obras de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, abastecimento de água e coleta de esgoto, localizada no Loteamento Caribe Residência & Resort, 2ª Etapa Palmas - To, conforme Processo nº 48308/2018. A LMP possui vencimento em 03/08/2018 e a LMI possui vencimento em 03/08/2020

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 06 de agosto de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 018/2018 e a Licença Municipal de Instalação LMI Nº27/2018 para a empresa Urban Palmas 003 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ nº 21.998.312/0001-06, para instalação de edifício, localizado na Quadra 201 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, conj. 01, lote 15, Plano Diretor Sul, Palmas - To, conforme Processo nº 34224/2018. A LMP possui vencimento em 06/08/2018 e a LMI possui vencimento em 06/08/2020

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 07 de agosto de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 28/2018 e a Licença Municipal de Instalação LMI Nº036/2018 para a empresa Pedreira HBV LTDA, CNPJ nº 09.642.280/0004-59, instalar a atividade de usina de asfalto, localizada na Alameda Ceará, Quadra 25, lote 16, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas - To, conforme Processo nº 38184/2018. A LMP possui vencimento em 07/08/2018 e a LMI possui vencimento em 07/04/2019

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 21 de agosto de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 30/2018 e a Licença Municipal de Instalação LMI Nº39/2018 para a pessoa física Sr. Ezio Bento Junior, CPF nº 385.965.801-82, instalar a atividade de comércio derivados de petróleo, localizada na Quadra 25, Avenida G, Lote 16, Jardim Aurenny III, Palmas - To, conforme Processo nº 35803/2018. A LMP possui vencimento em 21/08/2018 e a LMI possui vencimento em 21/08/2019.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL  
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 22 de agosto de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 31/2018 e a Licença Municipal de Instalação LMI Nº40/2018 para a empresa Base Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 20.099.592/0001-58, instalar o parcelamento do solo, na forma de loteamento, localizada na Quadra ARSE 153 - Gleba 06, desmembrada da Área Remanescente da Fazenda Barra da Tiúba, Palmas - To, conforme Processo nº10812/2018. A LMP possui vencimento em 22/08/2018 e a LMI possui vencimento em 22/08/2020.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL  
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 31 de agosto de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 32/2018 e a Licença Municipal de Instalação LMI Nº041/2018 para a empresa Companhia de Saneamento do Tocantins (Saneatins), CNPJ nº 25.089.509/0001-83, instalar 08 (oito) filtros na ETA 006, localizado na Estação de Tratamento de Água (ETA) 006, Palmas - To, conforme Processo nº 2006022772. A LMP possui vencimento em 31/08/2018 e a LMI possui vencimento em 31/08/2019

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL  
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 19 de setembro de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº

34/2018 e a Licença Municipal de Instalação LMI Nº 44/2018 para a pessoa física, Sr. Laerte Cardoso de Almeida, CPF nº 510.900.318-15, instalar a atividade de piscicultura, localizada na Chácara Tiradentes, Lotes 09, 10 e 11 do Loteamento Água Fria, Palmas - To, conforme Processo nº 2017022287. A LMP possui vencimento em 19/09/2018 e a LMI possui vencimento em 19/09/2019.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 14 de setembro de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 033/2018, a Licença Municipal de Instalação LMI Nº 043/2018 e a Licença Municipal de Operação nº 049/2018 para a empresa Leite e Lima Ltda, CNPJ nº 19.827.650/0001-33, exercer a atividade imunização e controle de pragas urbanas, localizada na Quadra ARSE 151, (1504 Sul), Conjunto ACSV 01, Av. LO 33, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas - To, conforme Processo nº 62476/2018. A LMP e a LMI possui vencimento em 14/09/2018. A LMO possui vencimento em 14/09/2022.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 08 de agosto de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 42/2018 para a empresa POSTO FLEX LTDA, CNPJ nº 14.921.277/0001-61, exercer atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizada na Quadra ARSO 111 (1103 Sul), Conjunto PAC, AV. NS 05, Lote 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2012052645. A LMO possui vencimento em 08/08/2021.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 13 de agosto de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 43/2018 para a empresa Ar Frio Refrigeração Ltda - Me, CNPJ nº 37.582.814/0001-91, exercer atividade de conserto e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, localizada na Quadra ACNE 11 (104 Norte), Conj. 03, Rua NE 11, Lote 11, Palmas/TO, conforme Processo nº 2014031831. A LMO possui vencimento em 13/08/2022.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 27 de agosto de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 44/2018 para a empresa Deterfil Comercial e Industrial Química Ltda., CNPJ nº 10.240.113/0001-18 exercer a atividade de fabricação de sabão e detergente sintético, localizada na Av. Brasil, Quadra 03, Lotes 01 a 05, Setor Industrial de Taquaralto, Palmas/TO, conforme Processo nº 2011040965. A LMO possui vencimento em 27/08/2022.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 28 de agosto de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 45/2018 para a empresa SUPER POSTO PORTAL DE PALMAS - EIRELI, CNPJ nº 15.499.984/0001-74, exercer atividade de comércio varejista de combustível e derivados de petróleo para veículos, localizada na Rodovia TO-050, Km 18, Quadra 25, PAC, Lotes 05 a 10 e 20 a 25, Taquaralto, Palmas/TO, conforme Processo nº 2011045815. A LMO possui vencimento em 28/08/2021.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 30 de agosto de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 46/2018 para a empresa Gráfica e Editora Capital Ltda, CNPJ nº 03.444.658/0001-80, exercer atividade de impressão de material para uso publicitário, localizada Quadra ACNE 11 (104 Norte), Conjunto 01, Av. LO 02, lote 26, Palmas/TO, conforme Processo nº 2013041635. A LMO possui vencimento em 30/08/2022.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 31 de agosto de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 47/2018 para a empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.454.750/0001-82, exercer atividade de condomínio (Residencial Saturno), localizada Quadra ARNE 61 (504 Norte), HM 06, Lote 01, Alameda 28, Palmas/TO, conforme Processo nº 38631/2018. A LMO possui vencimento em 31/08/2022.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 14 de setembro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 48/2018 para empresa Santana e Abreu Ltda Me, CNPJ nº 07.860.905/0001-80, exercer atividade de imunização e controle de pragas urbanas, localizado na Quadra ACSE 11 (104 Sul), Rua SE 09, lote 41 (38), Sala 05, Palmas/TO, conforme Processo nº 2009012880/2013028621. A LMO possui vencimento em 14/09/2022.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 14 de setembro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 50/2018 para a empresa REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 37.581.105/0001-91 exercer a atividade de condomínio residencial - Edifício Flat e Residencial Premium, localizada na Quadra ARSE 21 (204 Sul), Alameda Azulão, Conjunto HM-4, Lote 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 29104/2018 (2014023256). A LMO possui vencimento em 14/09/2022.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 17 de setembro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 51/2018 para empresa Companhia de Saneamento do Tocantins (Saneatins), CNPJ nº 25.089.509/0001-83, exercer atividade de Sistema de Esgotamento Sanitário - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Aurenly, localizada - Loteamento Granja GR, Setor Novo Horizonte, Irmã Dulce, Palmas/TO, conforme Processo nº 2007006944. A LMO possui vencimento em 11/06/2022. Esta licença substitui a LMO N.º 030/2018, emitida em 11 de junho de 2018, a qual fica cancelada.

#### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 17 de setembro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 52/2018 para a empresa Companhia de Saneamento do Tocantins (Saneatins), CNPJ nº 25.089.509/0001-83, exercer atividade de Sistema de Esgotamento Sanitário - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Norte, localizada na ETE Norte - Loteamento Projeto de Assentamento Área Verde, Gleba 03, Chácara 134, 144, 145 e 146, Palmas/TO, conforme Processo nº 2006011526. A LMO possui vencimento em 25/06/2022. Esta licença substitui a LMO N.º 033/2018, emitida em 25 de junho de 2018, a qual fica cancelada.



**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 20 de setembro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 53/2018 para a empresa Grison e Cia Ltda, CNPJ nº 33.202.847/0001-08, exercer atividade de extração mineral (cascalho) para emprego na construção, localizada na Fazenda Grisolândia, Gleba Tiúba, Rodovia TO-050, Km 10, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017024364. A LMO possui vencimento em 20/09/2022.



# #VamosSeparar